

**TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR ANDERSON DE LANA ANDRADE**

Aos dez dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, nas dependências do Gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença do Senhor Presidente e Servidores, compareceu o Senhor Anderson de Lana Andrade, terceiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, em conformidade com o artigo 27, da Lei Orgânica do Município, em razão do licenciamento do Vereador César da Silva Nascimento, nos termos do artigo 26, da Lei Orgânica do Município. Ressalta-se, ainda, que, com o falecimento do Vereador Wilson Pio dos Reis e do Vereador Anderson Rosa Matias, primeiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, o Vereador José Afonso, segundo suplente do referido partido, passou a ocupar a titularidade do cargo. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Anderson de Lana Andrade prestou formalmente o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVEDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO". Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado.

CUBATÃO, 10 DE MAIO DE 2023.

Anderson de Lana Andrade

Joemerson Alves de Souza

 Parte integrante da edição 1237 de 11/05/2023 - MTIzNysyMDIzLTA1LTeX

*Jornalista Responsável: Cláudio Barazal - Secretário Municipal de Comunicação Social*

Desenvolvido por DSJ Soluções Digitais